



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

Lei N.º171/2009

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARICONHA/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a Construção de Casa de Mel e Aquisição de Equipamentos, consoante especificação a seguir:

10 – Secretaria Municipal de Agricultura
10 – Secretaria Municipal de Agricultura
20 – Agricultura
601 – Promoção da Produção Vegetal
0008 – Apoio e Incentivo a Agricultura
Proj/Ativ. – Construção de Casa de Mel e Aquisição de Equipamentos.

449051/2 – Obras e Instalações.....	R\$	5.000,00
449052/2 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	8.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o Art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - As ações do Arts. 1º, passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2006-2009, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as demais disposições em contrário.

PARICONHA/AL, 4 DE SETEMBRO DE 2009.

MOACIR VIEIRA DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 4 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2009 (DOIS MIL E NOVE).


SUELY ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS